



Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÃO Nº 224/2017

**Altera o Anexo da Resolução n. 59/2009,
que estabelece o Regimento Interno
das Câmaras Técnicas Permanentes e
Provisórias do CRH-RS**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055 de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogam-se os §§ 1º. e 2º. do artigo 2º. do Anexo a Resolução 59/2009 e insere-se o parágrafo único neste mesmo artigo com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Cuidando-se de órgãos de assessoramento técnico do CRH, as Câmaras Técnicas tratarão das matérias por ele encaminhadas ou as de iniciativa dos componentes da própria Câmara Técnica."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de março de 2017

Maria Patrícia Möllmann,
Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1741737